

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02120/2022

DATA: 13/07/2022

PROCESSO Nº 06629156/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DAKOTA NORDESTE S A , estabelecida na AV CEL ANTONIO CORDEIRO, 01001, bairro TABULEIRO DO CATAVENTO, RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.813/0001-57 e CGF nº 06.264.013-5 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	60053700	TECIDO DE MALHA URDIDURA, LIXADO EM AMBAS AS FACES E RECOBERTO EM UMA DAS FACES COM PLÁSTICO NÃO PERCEPTÍVEL À VISTA DESARMADA, TINTO,CONTENDO EM SEU TOTAL 87,54%, EM PESO, DE FILAMENTOS QUÍMICOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER E 12,46%, EM PESO, DE MATERIAL POLIURETANO, LIGAMENTO MALHA POR URDUME, COM FIOS DE TÍTULO 100 DTEX, LARGURA ÚTIL DE 137 CM E GRAMATURA TOTAL DE 359.49 G/M². PARA USO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA. SENDO:AVESSO PU STRETCH 0.9MM GRAFITE - LW-PU134-15083 - GRAFITE-5#
2	60053700	TECIDO DE MALHA URDIDURA, LIXADO EM AMBAS AS FACES E RECOBERTO EM UMA DAS FACES COM PLÁSTICO NÃO PERCEPTÍVEL À VISTA DESARMADA, TINTO,CONTENDO EM SEU TOTAL 87,54%, EM PESO, DE FILAMENTOS QUÍMICOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER E 12,46%, EM PESO, DE MATERIAL POLIURETANO, LIGAMENTO MALHA POR URDUME, COM FIOS DE TÍTULO 100 DTEX, LARGURA ÚTIL DE 137 CM E GRAMATURA TOTAL DE 359.49 G/M². PARA USO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA. SENDO: AVESSO PU STRETCH 0.9MM AVELA - LW-PU134-15083 - AVELÃ-2#

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s)

deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo ‘Nº Processo Vinculado’, o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

